Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 26 NOVEMBRO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. nº 125/01 **Erechim, 06 de novembro de 2001.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, e cumprindo determinações legais, estamos encaminhando, em regime de **urgência**, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 058/01**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ACCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Fundação ACCIE tem como finalidade apoiar ações voltadas para a promoção social de pessoas de baixa renda, a garantia aos estudantes e familiares do pleno acesso aos direitos sociais, a promoção e qualificação da mão-de-obra, e a integração e inserção dos estagiários no mercado de trabalho.

Por outro lado – e pela importância – releva dizer-se que a Prefeitura estará tendo neste convênio, um desconto de 15% (quinze por cento), o qual será revertido pela Fundação ACCIE em Bolsas de Estudo para alunos carentes, conforme atesta cópia xerográfica de ofício da ACCIE, em anexo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo 125/01 | Data 13 11 01
Presidente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13 / 11 / 01
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 058/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ACCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação ACCIE, para concessão de estágios de complementação educacional.

§ 1º – O Termo de Convênio é parte integrante desta Lei.

§ 2º - O número máximo de estagiários a serem recebidos pelo Município, por esse convênio, não excederá a 2% (dois por cento) do número de servidores municipais.

Art. 2º - O prazo de cada estágio concedido pelo Município será de 01 (um) período de 6 (seis) meses, consoante o Art. 4°, "b", do Decreto 87.497, podendo o referido estágio ser prorrogado por mais 1 (um) único período de 6 (seis) meses.

Art. 3º - A remuneração dos estagiários será o valor do nível inicial correspondente a cada plano de carreira, proporcional às horas despendidas para o Estágio junto ao Município.

Fls. 003

Art. 4º. - As despesas decorrentes do Convênio, acima mencionado, serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias dos órgãos em cujas Unidades os estagiários estiverem prestando serviços.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ERECHIM/RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal